



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de novembro de 1960

Resolução nº 03/2020

Autoria: Vereador Inaldo Andrade

Acrescenta o inciso IV ao art. 201 da Resolução nº 03/2012 (Regimento Interno) e adota providências correlatas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao art. 201 da Resolução nº 03/2012, que terá a seguinte redação:

Art. 201.

IV - para assumir na condição de suplente no cargo ou mandato público eletivo estadual ou federal, pelo tempo em que durar o afastamento ou licença do titular, ficando suspenso o recebimento da sua remuneração de vereador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bayeux, em 22 de outubro de 2020.


Ver. Jefferson Luiz Dantas da Silva
Vereador-Presidente